



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 169, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a aquisição de materiais permanentes para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. João Azevedo, conforme Lei nº 6.001, de 28 de Agosto de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.059	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1001	42	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.059	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1001	41	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 01 de Setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jehad Mohammed
Secretária de Administração